



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 158/2024

Miraselva, 30 de abril de 2024.

Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Miraselva, manifestar gratulações a Vossas Senhorias pela realização da 17ª Cavalgada do Padroeiro de Miraselva, apreço que estendemos aos demais membros da comissão organizadora do evento.

Externamos nosso orgulho em testemunhar o afincado de voluntários em oferecer meios para preservar e aperfeiçoar iniciativas de natureza histórica, cultural, religiosa e turística. Aliás, incentivos de caráter logístico, de direcionamento e propositivo, aspectos estes que, através de um trabalho colaborativo, resultaram em uma primorosa celebração e em consolidar Miraselva como a capital da Cavalgada.

Substancial mencionar que a Cavalgada do Padroeiro de Miraselva alcançou sua 17ª edição e, em virtude do sucesso ao longo dos anos, tornou-se um evento aguardado por diversas comitativas de municípios da região. Inclusive, classificam essa manifestação cultural como uma das melhores que participaram, substancialmente pela oportunidade em percorrer o "caminho de devoção", um momento de agradecimento e pedidos de proteção à São José Bento Cottolengo - Santo fundador das Pequenas Casas da Divina Providência; rogando para que o seu exemplo os inspire diariamente.

Acentuamos ainda a maciça participação de tropeiros, contabilizando milhares de pessoas. Outrossim, salientamos que, além de cavaleiros e amazonas, crianças marcaram presença e, a partir desse contato direto, estarão preparadas para dar continuidade, ou seja, irão manter a tradição e reforçarão o sentimento de pertencimento a Miraselva. Aproveitamos o ensejo para destacar o aspecto social do evento, visto que todo o montante arrecadado será revertido à Paróquia São José Bento Cottolengo, usufruindo-o na promoção de boas obras.

Expressamos, por fim, nosso apoio às próximas edições da Cavalgada do Padroeiro, principalmente pelos seus efeitos no fortalecimento do potencial turístico e cultural de Miraselva; conservação das tradições; recreação e desenvolvimento das atividades econômicas, bem como manifestamos nosso anseio pelo sucesso nas próximas comemorações relacionadas à Festa Padroeiro de Miraselva, como o tradicional almoço e o leilão de gado.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA COMITIVA:
TROPEIROS DA ESTRADA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

camara@miraselva.pr.gov.br